

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Timon
Prefeitura Municipal de Timon
Pregão Eletrônico - 021/2023

Resultado da Homologação

0001 - LOTE I – SERVIÇO DE ARBITRAGEM - Unidade: Unidade - Valor Referência: 72.534,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JRC - COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	N/C	1 Unidade	59.500,00	59.500,00	Homologado em 18/05/2023 12:38:46 Por: Vinicius Santiago Monteiro de Oliveira



Vinicius Santiago Monteiro de Oliveira
Autoridade Competente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ

PROC. Nº 721/23
FLS. 323
RUB. 18

Interessado: SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ

Assunto: Homologação Pregão Eletrônico nº 021/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS ESCOLARES TIMONENSE 2023 E COMPETIÇÕES OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER-SEMEJ
Processo Administrativo: 721/2023 – SEMEJ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2023

A SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** que o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico nº 021/2023**, processo administrativo em epígrafe, fora regulado por edital devidamente analisado, e aprovado pela Assessoria Jurídica da CGCL, e por fim divulgado por órgãos de comunicação oficial;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da publicidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que do presente processo licitatório resultou proposta de preço vantajosa para a Administração Pública, posto que o valor é compatível com o valor estimado;

Considerando que por limitação do Sistema eletrônico Compras Públicas o procedimento não havia sido homologado pela respectiva Autoridade Competente para tanto, e no exercício do seu dever de autotutela administrativa;

Resolve HOMOLOGAR, por ser a Autoridade Competente e Ordenador de Despesa, o resultado do processo licitatório em epígrafe processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa: JRC - COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.958.285/0001-73, com lote único no valor global de R\$ 59.500,00, que foi declarada habilitada, com fundamento no art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

Timon – MA, 18 de maio de 2023.


PHILIP ÂNGELO DA CUNHA ANDRADE

SEC. MUN. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ